



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 082/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.121, de 23 de setembro de 2025.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.121.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois aprimora o procedimento previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.121/2025, garantindo maior segurança técnica e transparência na cessão de materiais de construção a famílias em situação de vulnerabilidade social. A proposta define de forma clara as responsabilidades dos setores envolvidos: à Assistência Social cabe a avaliação socioeconômica, à Engenharia Municipal a análise técnica e à Secretaria de Obras a execução do repasse. Essa medida fortalece o controle e a eficiência administrativa, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e a efetiva aplicação dos materiais nas obras de melhoria habitacional.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

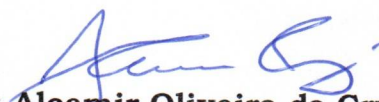
como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 082/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues


Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro